



REQUERIMENTO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, vem requerer seja oficiado o Poder Executivo, para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, apresente as informações conforme solicitado no documento anexo.

Apresento tal requerimento, pois a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas e se estão dentro das normas legais e morais que norteiam a Administração Pública.

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Careagu/MG, 06 de fevereiro de 2025.


SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
Vereador

Exmo. Sr.

Maurício Max Ueslei da Fonseca

DD. Presidente da Câmara Municipal

Careagu – MG

Ilmo. Sr. EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Careaçú – MG

Assunto: Requerimento de Informações sobre o documento "AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" para compra de combustíveis através de cartão de gestão de frotas relativo à cidade de Candeias do Jamari do Estado de Rondônia.

Senhor Prefeito,

O Vereador Sidney Coquinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Careaçú e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal. Requer, na forma regimental, que o Poder Executivo preste os seguintes esclarecimentos a esta Casa Legislativa:

- a) Quais as justificativas para alterar o modelo de contratação via pregão eletrônico para a compra de combustível, que sempre foi adotado pelo Município, e optar pela contratação direta de empresa localizada no Estado de Rondônia, a mais de 2.200 km de distância?
- b) Qual a intenção do Executivo ao contratar uma empresa de fora do Município em detrimento de empresas já estabelecidas na cidade de Careaçú, que geram empregos e recolhem impostos para o Município?
- c) Considerando que o atual contrato de fornecimento de combustíveis estabelece um preço previamente fixado, qual será o critério adotado para fixação de preços na nova modalidade de aquisição de combustíveis pelo Município?
- d) Como será realizado o controle e a gestão da frota municipal com a nova contratação?
- e) Haverá custos adicionais para o Município com a contratação da empresa de gestão de frotas, além dos valores pagos pelos combustíveis?
- f) A empresa de gestão de frotas garantirá preços menores que os praticados pelos postos existentes no Município de Careaçú?
- g) Houve processo formal de compras com análise da pretensa contratação, acompanhado de parecer jurídico?

Diante da relevância dessas informações para a transparência e lisura do processo administrativo, solicitamos resposta e cópia integral do processo administrativo do processo de compra no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Atenciosamente,

Sidney Coquinho Vereador do Município de Careaçú - MG

Câmara Municipal de Careaçú, 06/02/2025

